



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.717 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.869/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.408.477,23 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
141	01.06.02.08.2440014.2020.3.3.9 0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
142	01.06.02.08.2440014.2020.3.3.9 0.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	106.873,55
145	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.9 0.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.988,83
150	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.9 0.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.644,46
153	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.9 0.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.700,79
157	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.9 0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.681,33
158	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.9 0.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.390,43
160	01.06.02.08.2440014.2022.4.4.9 0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.197,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
274	01.09.01.12.3650018.2033.3.3.9 1.39	OUT.SERVIC.DE TERC -P.J- INTRA- ORÇAMENTÁRIA	280.000,00
310	01.09.01.12.3610018.2033.3.3.9 1.39	OUT.SERVIC.DE TERC -P.J- INTRA- ORÇAMENTÁRIA	170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1062	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.9 0.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

54	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.9 0.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
----	--	---------------------	------------

TOTAL.....R\$ 1.408.477,23

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 308.477,23 e no valor de R\$ 1.100.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
272	01.09.01.12.3650018.2033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00
308	01.09.01.12.3610018.2033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00
567	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
58	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 1.408.477,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de abril de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO